



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

O vereador LUIZ CLAUDIO LEINDECKER, abaixo
firmado, vem respeitosamente, apresentar o seguinte:

INDICAÇÃO Nº 180/89

INDICA a comissão legislativa de
educação e a Secretária Municipal de Educa-
ção a execução de campanha de Segurança de
Trânsito.

CONSIDERANDO:

1. as preocupações de pais e mestres quan-
to a utilização de vias públicas pelas cri-
anças;
2. o clamor de nossa comunidade, cada vez
maior, com pedidos de colocação de reduto-
res de velocidade "quebra molas";
3. que segurança é uma questão de educação,
tanto das crianças como dos condutores dos
veículos;
4. que é obrigação dos órgãos públicos pro-
moverem atos, que melhorem a convivência
entre os cidadão de suas comunidades, prin-
cipalmente em relação aos seus direitos e
seus deveres;

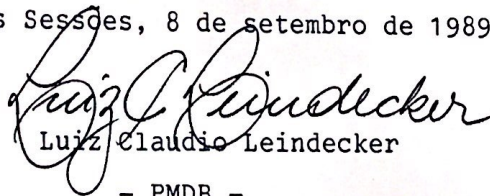


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

INDICAMOS:

1. que seja realizada nas escolas de nosso município, tantos as escolas municipais como estaduais campanhas junto as crianças e pais, com a finalidade de educação dos mesmo para a utilização de vias públicas;
2. que após este trabalho preliminar seja realizada uma grande campanha envolvendo os escolares e pais e mestres de nossa comunidade e os motoristas, como: pedágio educativo;
3. que seja colocadas nas vias públicas as placas de sinalização com a velocidade permitida;
4. que seja enviada correspondência a Brigada Militar, para que aja com mais rigor em relação aos motoristas que trafegam em velociade não permitida para a via pública.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 1989.


Luiz Claudio Leindecker

- PMDB -